



# Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3666 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina Via Pública,  
localizada no Bairro Linha do  
Meio, de Rua Morada Verde.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

Art. 1º Fica denominada de **RUA MORADA VERDE** a Rua Projetada A do Loteamento Morada Verde, fazendo frente à Rua Selma Kerkhoven, no Bairro Linha do Meio, no município de Salvador do Sul, zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, no sentido leste-oeste, em três segmentos, onde o primeiro mede 119,90m com a Quadra C, o segundo mede 14,50m com a Rua Projetada C e o terceiro mede 99,0m com a Quadra B; ao NORTE, no sentido leste-oeste, onde mede 233,23m com a Quadra A; ao LESTE, com a Rua Selma Kerkhoven, no comprimento de 14,50m; ao OESTE, onde mede 14,51m, com Elton José Pletsch, Ronie Luiz Pletsch e Vanda Maria Pletsch

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO AURÉLIO ECKERT  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
José Fernando Lunckes  
Secretário Municipal de Gestão e Finanças